



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA Nº 026/2023

(Revogada pela Portaria nº 047/2024, DJE nº 7.632, de 14/03/2024)

Nomeia o Grupo Coordenador do Prêmio
Qualidade CNJ - 2023 - na JME-RS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelos incisos XIV e XXXIII do art. 9º do Regimento Interno do TJMRS, conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 9.2021.0700.000219-0 e

CONSIDERANDO a necessidade da busca pela excelência na gestão e no planejamento do TJMRS objetivando uma maior eficiência na sua prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os objetivos, eixos temáticos, orientações e regulamentações estabelecidas pela Portaria CNJ nº 170, de 20 de maio de 2022, que instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar o TJMRS para alcançar os melhores resultados possíveis na participação no Prêmio Qualidade do Conselho Nacional de Justiça do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ 2023 na JME-RS.

Art. 2º Ficam nomeados para integrarem o Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ 2023 na JME-RS, sem prejuízo das funções que já exercem:

I - o Desembargador Militar Presidente do TJMRS, Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Id. Func., 3428338, - como Coordenador-Geral do Grupo de trabalho;

II - o Assessor Militar Rafael Monteiro Costa, Id. Func. 2324954, - como Secretário Executivo do Grupo de Trabalho;

III - como Gerentes de Eixos e responsáveis por indicadores/requisitos dos respectivos Eixos Temáticos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



a) Governança: o Diretor-Geral Rogerio Nejar dos Santos, Id. Func. 3745210; o Assessor de Desembargador Militar Cesar da Cunha Krebs, Id. Func. 3445968; a Oficiala de Gabinete Andréia Consoladora Vargas, Id. Func 3418065; a Técnica do Poder Judiciário do Serviço de Recursos Humanos Lisiane da Silveira Daniel, Id. Func. 4374584; o Analista do Poder Judiciário do Serviço de Orçamento Diego Rodrigues Velho, Id. Func. 4505638; o servidor do Serviço de Recursos Humanos Mauro Marchiori Schmidt, Id. Func. 2288451; o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica César Rodrigues de Carvalho, Id. Func. 2300630; o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica Alcione Rogério de Freitas Haselein, Id. Func. 2425270, e o Técnico do Poder Judiciário da Primeira Auditoria Militar Lucas Pitrez Abarno, Id, Func. 3406571.

b) Transparência: o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica Alcione Rogério de Freitas Haselein, Id. Func. 2425270; o Oficial de Gabinete II da Assessoria de Comunicação Social Marcelo Nepomuceno, Id. Func 3469301; o Analista do Poder Judiciário do Serviço de Orçamento Diego Rodrigues Velho, Id. Func. 4505638; a Coordenadora Judiciária Joseane Busato de Lima Veiga, Id. Func. 3330559, e o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Eduardo de Borba Severo, Id. Func. 3409651.

c) Produtividade: o Assessor de Desembargador Militar César da Cunha Krebs, Id. Func. 3445968; o Assessor de Desembargador Militar Herbert Schonhofen, Id. Func. 3446441; o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Eduardo de Borba Severo, Id. Func. 3409651; o servidor Robson José Amaral, Id. Func. 2284235; o Técnico do Poder Judiciário do Escritório de Projetos Tiago Lopes Schiffner, Id. Func. 4387260, e o Técnico do Poder Judiciário do Núcleo de Gestão Estratégica Felipe Petrulis, Id. Func. 4230345;

d) Dados e Tecnologia: o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Eduardo de Borba Severo, Id. Func. 3409651; o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica Alcione Rogério de Freitas Haselein, Id. Func. 2425270; o servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação José Philipp Guerreiro da Silva, Id. Func. 2276755; o Técnico de Tecnologia da Informação Rodrigo Bulloza Gruppelli, Id. Func. 4240995, e o servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Juarez Bamberg da Silva, Id. Func. 2304830.

Art. 3º Cada eixo temático terá um gerente (o primeiro nomeado na relação de servidores/juizes de cada eixo) e cada indicador terá um servidor/juiz responsável, designado na primeira reunião do eixo,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



que irá acompanhar, monitorar e desenvolver ações voltadas ao atingimento da pontuação.

Art. 4º Compete ao Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ:

I - coordenar o desenvolvimento dos trabalhos e ações em toda a JME relativos aos eixos e indicadores do Prêmio Qualidade objetivando atingir a pontuação máxima estabelecida pelo CNJ;

II - realizar a interlocução entre todas as unidades administrativas e jurisdicionais da JME, com o fito de cumprir as determinações do CNJ;

III - mapear os indicadores avaliados pelo CNJ de forma a garantir a eficiência em todo o processo;

IV - acompanhar, monitorar e fazer executar os indicadores previstos.

Art. 5º O Gerente de cada eixo deverá realizar uma reunião semanal com os responsáveis por indicadores para avaliar o desempenho dos trabalhos e encaminhar ao Secretário Executivo do Grupo de Trabalho a documentação probatória dos indicadores.

Art. 6º O Secretário Executivo deverá realizar uma reunião quinzenal com os Gerentes de Eixo para avaliar o andamento dos trabalhos.

Art. 7º O Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho deverá realizar uma reunião mensal com todos os integrantes do Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ para avaliar e planejar os trabalhos desenvolvidos em cada período com simulação da pontuação que os integrantes do eixo entendem atingida.

Art. 8º As reuniões durante a pandemia deverão ser realizadas de forma virtual, instrumentalizada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 9º Revoga-se as disposições normativas ao contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar,
em Porto Alegre, 12 de abril de 2023.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

[HTTP://www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Rogério Nejar
Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.419, de 17 de abril de 2023, como se confere clicando [aqui](#).